## **COMUNICADO AO MERCADO**

## MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA



## MARKA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF. Nº 13.134.486/0001-00
Código ISIN: BRMBRPNCM002
Código IF: NC002400133
Código ISIN: BRMBRPNCM010
Código IF: NC002400134

MARKA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada empresária, em fase operacional, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, nº1.367, Parque Renato Maia, CEP 07.114-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.486/0001-00 ("Emitente") e 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160/22"), e das demais disposições legais aplicáveis, ORIZ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., sociedade limitada, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como coordenadora de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob o nº 000002-7, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 14º andar, conjunto 142, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.754.034/0001-35, na qualidade de Coordenador Líder vêm a público COMUNICAR, nos termos do § 1º do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado"), a modificação do cronograma tentativo constante no Anúncio de Início da Oferta (conforme abaixo definido) divulgado em 29 de janeiro de 2024, no âmbito da oferta pública de distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em 2 Séries, para Distribuição Pública, conforme Rito de Registro Automático, ("Notas Comerciais" e "Oferta") com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 29 de janeiro de 2024 ("Data de Emissão"), de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 ("Oferta"), que teve início em 29 de janeiro de 2024.

**MODIFICAÇÃO DA OFERTA**: Modificação no cronograma indicativo da Oferta: As modificações no cronograma da Oferta foram realizadas para modificar e estipular a previsão de data máxima para a liquidação das Notas Comerciais de 2ª Série.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta para as Notas Comerciais de 2ª Série passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Eventos	Série	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	2 <u>ª</u>	29/01/2024
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado	2ª	29/01/2024
7.	Disponibilização do Anúncio de Início	2ª	29/01/2024
8.	Início da Oferta	2ª	29/01/2024
9.	Data de Liquidação das Notas Comerciais da 2ª Série	2ª	20/03/2024
10.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	2ª	26/07/2024

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

**EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA** Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início da Oferta Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder da Oferta deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições. Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA** Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início da Oferta, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

**DIVULGAÇÃO** Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início da Oferta.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024







Coordenador Líder